



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Simplicio Moreira, nº 1115, - Bairro centro, Imperatriz/MA, CEP 65901-490
Telefone: (99)3525-1762 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08763.000005/2012-64

Unidade Gestora: CR Maranhão

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 264/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO E O SENHOR ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, VISANDO A LOCAÇÃO DO IMÓVEL PARA FUNCIONAR A COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL DE AMARANTE DO MARANHÃO, PELO QUE SEGUE

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, Fundação Pública Federal, instituída nos termos da Lei Federal nº 5.371, de 05.12.67, vinculada ao Ministério da Justiça, através de sua COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO - MA, com sede na Rua Simplicio Moreira nº 1.115 Bairro Centro, Cidade de Imperatriz - MA, e o senhor ANTONIO JOSÉ ALVES DE SOUSA, sediado na Rua Rio Branco, nº 350, bairro: Centro, Cidade de Amarante do Maranhão, doravante, nestes termos denominadas LOCATÁRIO E LOCADOR, respectivamente, o primeiro representado por **GUARACI MENDES DA SILVA**, Coordenador Regional Substituto, portador RG Nº 001168785/SSP-MS, do CPF nº 008.170.141-10, residente nesta cidade de Imperatriz, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 1.241/PRES de 25 de setembro de 2018, e o segundo por **ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA**, portador da Carteira de Identidade nº 23246352002-3, SSP/MA e CPF nº 206.108.233-53, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta Nº 08763.000.005/2012-64 e em observância as disposições da Lei nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 e da Lei 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 264/2013, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato Nº 264/2013, pelo período de 02/04/2020 a 02/04/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Nº 264/2013 pelo período de 12 (doze) meses, ou até que seja concluído o processo licitatório nacional.

2.2. O Contrato nº. 264/2013 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela Contratante, desde que a Contratada seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer

ônus para ambas as partes"

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado no Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações, subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, a Instrução Normativa MARE nº 05, de 21 de julho de 1995, a Portaria nº 05/2003 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG e demais normas que regem a espécie, observando o que consta no Processo nº 08763.000005/2012-64.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de **R\$ 16.571,16** (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos).

4.2. O valor mensal estimado é de **R\$ 1.380,93** (um mil trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos).

5. CLÁUSULA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 16.571,16 (dezesesseis mil quinhentos e setenta e um reais e dezesseis centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 194074 - Coordenação Regional do Maranhão/FUNAI; Programa de Trabalho nº 089673; Natureza de Despesa nº 339036-15, NE: 800004/2020, PI FI999050-ADM, Fonte 0100000000.

5.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de **R\$ 11.047,44** e para o exercício anterior valor de **R\$ 5.523,72** (1982236) a Nota de Empenho nº 8000004/2020, datada de 14/01/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução	Valor a ser Empenhado
02/04/2020 a 31/12/2020	R\$ 11.047,44
01/01/2021 a 01/04/2021	R\$ 5.523,72

5.4. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Imperatriz-MA, 02/04/2020

GUARACI MENDES DA SILVA

Locatário

ANTÔNIO JOSÉ ALVES DE SOUSA

Locador

Referência: Processo nº 08763.000005/2012-64

SEI nº 2064418